



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.15/	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Executora:	02.15.01	Urbano. Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5001	Programa Estrada Boa
Ação:		
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor:	R\$ 61.900,00	(sessenta um mil e novecentos reais)

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 61.900,00	(sessenta e um mil e novecentos reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de pedras nº 02, para serem utilizadas nas estradas, ruas e vielas, da Região do Rio de Una de Cima, Cupim, Areia Vermelha, Godinhos, Colégio e Dias em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 17/10/25
Sec. Administrativa